

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST CYRELA - FII	
Administrador	BANCO OURINVEST S.A.
Responsável pela informação	Mary Takeda
Telefone para contato	(11) 4081-4576
Ato de aprovação	Assembleia Geral Extraordinária
Data de aprovação	22/07/2019
Data-base (último dia de negociação “com” direito à subscrição)	27/08/2019
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	533.916
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar os lotes adicional e suplementar	756.353
Tratamento dispensado às sobras de subscrição	Não haverá a possibilidade de subscrição de sobras e montante adicional pelos cotistas na presente Oferta.
Possibilidade de subscrição parcial	SIM
Valor mínimo de subscrição parcial	R\$ 19.999.977,04
% de subscrição	1,41661422
Preço de emissão por cota	R\$ 99,16

Início do prazo de subscrição, se definido.	03/09/2019
Fim do prazo para subscrição, se definido.	16/09/2019
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	NÃO
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	Durante o Período de Preferência, o Cotista que exercer seu Direito de Preferência e subscrever Cotas receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cotas. Até a obtenção de autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3, não será negociável. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas por ele adquirida, e se converterá em Cota depois de, cumulativamente, serem divulgados o Anúncio de Encerramento e ser obtida a autorização da B3, quando as Cotas passarão a ser livremente negociadas na B3. Durante o período em que os recibos de Cotas ainda não estejam convertidos em Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos pro rata relacionados aos investimentos em fundos de renda fixa e/ou títulos de renda fixa no período. Não serão restituídos aos Cotistas e aos Investidores os recursos despendidos com o pagamento de tributos incidentes sobre as aplicações financeiras, os quais serão arcados pelos Cotistas e pelos Investidores, na proporção

dos valores subscritos e integralizados.